



Tá mudando.
Tá melhorando.

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI

Administração 2013-2016

Decreto nº 3.240, de 30 de maio de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01-Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – FUNDEB

12.361.47.2016 - Manut.do Ensino Básico- FUNDEB

3.4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:

Órgão: 05-Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01-Fundo de Man. Desenv. Educ. Básica – FUNDEB

12.361.47.2016 Manut.do Ensino Básico- FUNDEB

3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas Com Locomoção.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 30 de maio de 2016.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretário Municipal da Administração

e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

